

DECRETO N.º 2.588, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de equipamentos – Demanda 60225, no valor de R\$ 235.900,00 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.142, de 05/11/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

12.368 – Educação Básica

12.368.0005 – Educação

12.368.0005.1.142 - Equipamentos – Demanda 60225 - PROC-SEDUC-PRC-2024/00608-DM

651 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 200.0018

R\$ 235.900,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 05 de novembro de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal